DocuSign Envelope ID: 28A45850-25AD-4283-9031-B45204382231

Kaize Participações S.A. - CNPJ:15.006.704/0001-49

Demonstrações Financeiras - em Reais - R$ - Exercício de 31/12/2021 e 31/12/2020

Balanço Patrimonial	2021	2020
Ativo	**1.108.940,52**	**1.129.428,70**
Ativo Circulante	**70,51**	**70,51**
Disponibilidades	70,51	70,51
Caixa	11,12	11,12
Bancos Conta Movimento	59,39	59,39
Ativo Não Circulante	**1.108.870,01**	**1.129.358,19**
Ativo Realizável a Longo Prazo	**17.500,00**	**17.500,00**
Títulos a Receber de Terceiros	17.500,00	17.500,00
Imobilizado	1.091.370,01	1.111.858,19
Bens e Direitos em Uso	773.866,56	773.866,56
Bens Imóveis	528.049,54	528.049,54
(-) Depreciação Acumulada	(210.546,09)	(190.057,91)

As Demonstrações Financeiras completas, acompanhadas das Notas Explicativas estão à disposição dos Srs. Acionistas na sede da Companhia

Balanço Patrimonial	2021	2020
Passivo	**1.108.940,52**	**1.129.428,70**
Passivo Circulante	**136.911,12**	**136.956,74**
Empréstimos e Financiamentos	136.847,71	136.847,71
Empréstimos de Pessoas Ligadas	-	136.847,71
Empréstimos a Pagar	136.847,71	-
Obrigações Tributárias	63,41	109,03
Impostos Retidos a Recolher	63,41	109,03
Passivo Não Circulante	**93.200,51**	**84.563,83**
Empréstimos e Financiamentos	93.200,51	84.563,83
Empréstimos a Pagar Longo Prazo	93.200,51	84.563,83
Patrimônio Líquido	**878.828,89**	**907.908,13**
Capital Social	1.319.427,10	1.319.427,10
Reservas de Lucros	633,98	-
Prejuízos Acumulados	(411.518,97)	(382.227,40)
Resultado do Exercício/Apuração	(29.713,22)	(29.291,57)

Demonstração do Resultado do Exercício	2021	2020
Receita Bruta	**-**	**-**
(-) Deduções das Receitas	-	-
(=) Resultado Operacional Bruto	-	-
Custos das Mercadorias e Serviços	-	-
Resultado Operacional Líquido	-	-
Despesas Operacionais	(29.713,22)	(29.126,06)
Lucro Operacional Bruto	(29.713,22)	(29.126,06)
Lucro antes do IRPJ e CSLL	**(29.713,22)**	**(29.126,06)**
(-) IRPJ	-	-
(-) CSLL	-	-
Resultado Não Operacional	**-**	**-**
Lucro Operacional Líquido	**(29.713,22)**	**(29.126,06)**

A Diretoria

José Carlos de Oliveira Souza - Contador - CRC 1SP130997/O-5

Soluzz Administração e Participação S.A. - CNPJ: 14.730.291/0001-88

Demonstrações Financeiras - em Reais - R$ - Exercício de 31/12/2021 e 31/12/2020

Balanço Patrimonial	2021	2020
Ativo	**2.195.672,17**	**1.903.871,95**
Ativo Circulante	**1.747.673,21**	**1.789.087,23**
Disponibilidades	30.953,51	27.384,95
Caixa	44,09	44,09
Bancos Conta Movimento	10,00	10,00
Aplicações de Liquidez Imediata-FAF	30.899,42	27.330,86
Direitos Realizáveis a Curto Prazo	1.716.719,70	1.761.702,28
Empréstimos a Receber	-	3.747,37
Tributos a Compensar	-	117,26
Adiantamentos	-	41.117,95
Estoques	1.716.719,70	1.716.719,70
Ativo Não Circulante	**447.998,96**	**114.784,72**
Ativo Realizável a Longo Prazo	**79.814,42**	**114.784,72**
Depósitos Judiciais	6.428,86	6.428,86
Empréstimos a Receber Longo Prazo	73.385,56	108.355,86
Imobilizado	368.184,54	-
Bens e Direitos em Uso	550,00	550,00
Bens Imóveis	368.147,50	-
(-) Depreciação Acumulada	(512,96)	(550,00)

Balanço Patrimonial	2021	2020
Passivo	**2.195.672,17**	**1.903.871,95**
Passivo Circulante	**1.731.413,40**	**1.365.533,68**
Fornecedores Nacionais	-	3.576,74
Fornecedores Serviços P.J.	-	3.576,74
Empréstimos e Financiamentos	1.725.595,84	1.323.188,52
Empréstimos de Pessoas Ligadas	1.725.595,84	1.323.188,52
Obrigações Trabalhistas	2.668,32	2.602,32
Folha de Pagamento de Dirigentes	1.979,01	1.930,06
Encargos Sociais a Pagar	689,31	672,26
Obrigações Tributárias	3.149,24	3.589,83
Impostos Retidos a Recolher	128,22	111,49
Impostos e Contribuições S/Receitas	3.021,02	3.478,34
Contas a Pagar	-	32.576,27
Adiantamento de Clientes	-	32.576,27
Patrimônio Líquido	**464.258,77**	**538.338,27**
Capital Social	717.430,00	717.430,00
Reservas de Lucros	(54.070,47)	-
Prejuízos Acumulados	(179.116,99)	(240.706,79)
Resultado do Exercício/Apuração	(19.983,77)	61.615,06

Demonstração do Resultado do Exercício	2021	2020
Receita Bruta	**130.066,93**	**178.414,74**
(-) Deduções das Receitas	(4.746,20)	(5.974,43)
(=) Resultado Operacional Bruto	125.320,73	172.440,31
Custos das Mercadorias e Serviços	-	-
Resultado Operacional Líquido	125.320,73	172.440,31
Despesas Operacionais	(135.311,31)	(99.428,65)
Lucro Operacional Bruto	(9.990,58)	73.011,66
Lucro Antes do IRPJ e CSLL	**(9.990,58)**	**73.011,66**
(-) IRPJ	(6.245,74)	(7.861,78)
(-) CSLL	(3.747,45)	(3.534,82)
Resultado Não Operacional	**-**	**-**
Lucro Operacional Líquido	**(19.983,77)**	**61.615,06**

A Diretoria

José Carlos de Oliveira Souza

Contador - CRC 1SP130997/O-5

As Demonstrações Financeiras completas, acompanhadas das Notas Explicativas estão à disposição dos Srs. Acionistas na sede da Companhia

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1052728-23.2018.8.26.0114 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 7ª Vara Cível, do Foro de Campinas, Estado de São Paulo, Dr(a). Celso Alves de Rezende, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) GUILHERME MATEUS DA SILVA, Brasileiro, Solteiro, RG 487209357, CPF 413.841.828-88, com endereço à av itapark, 290, Vila Augusto, CEP 09310-110, Mauá - SP e FRANCISCO DA SILVA, Brasileiro, Casado, RG 181622993, CPF 072.522.118-60, com endereço à av pres john f kennedy, 1930, CEP 13845-180, Mogi Guacu - SP, que lhe foi proposta uma ação Monitória por parte de SOCIEDADE CAMPINEIRA DE EDUCAÇÃO E INSTRUÇÃO, alegando em síntese: ser credor do requerido pela importância de R$ 23.166,78, provenientes de prestação de serviços educacionais. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 (quinze) dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, efetue o pagamento da quantia especificada na inicial, devidamente atualizada, bem como o pagamento de honorários advocatícios correspondentes a 5% (cinco por cento) do valor da causa, ou apresente embargos ao mandado monitório (CPC, art. 701), independentemente de prévia segurança do juízo, que suspenderão a eficácia do mandado monitório. Efetuado o pagamento no prazo fixado, ficará a parte isenta das custas processuais (CPC, art. 701, §1º). Ainda, no prazo de pagamento/embargos (15 dias), reconhecendo o crédito da parte autora e comprovando o depósito de 30% (trinta por cento) do valor em execução, acrescido de custas e de honorários advocatícios, poderá requerer que lhe seja permitido pagar o restante em até 6 (seis) parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e de juros de 1% (um por cento) ao mês, importando em renúncia ao direito de oferecer embargos (CPC, art. 916). Não sendo apresentados os embargos, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Campinas, aos 03 de junho de 2022. K-01e02/07

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1010714-89.2020.8.26.0005 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 4ª Vara Cível, do Foro Regional V - São Miguel Paulista, Estado de São Paulo, Dr(a). PAULO DE TARSSO DA SILVA PINTO, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a TWT COMERCIO DE PRODUTOS SIDERURGICOS EI, CNPJ: 10.704.380/0001-07 e FÁBIO DE OLIVEIRA LIMA, Brasileiro, Solteiro, Comerciante, RG 369836066, CPF 222.934.398-01, que lhes foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de Suca Fomento Mercantil Ltda para cobrança do valor de R$ 30.983,83 (mês 07/2020), decorrente de Contrato de Fomento Mercantil 43/4, datado de 23/09/2016. Encontrando-se o executado em lugar incerto e não sabido, foi determinada sua CITAÇÃO, por EDITAL, para que, no prazo de 03 dias, pague a dívida atualizada até a data do efetivo pagamento, acrescida dos honorários advocatícios da parte exequente arbitrados em 10%(dez por cento) sobre o valor atualizado do débito ou apresente embargos em 15 dias. Caso o(a)(s) executado(a)(s) efetue o pagamento no prazo acima assinalado, os honorários advocatícios serão reduzidos pela metade (art. 827, § 1º, do Código de Processo Civil). No prazo para embargos, comprovando o depósito de 30% (trinta por cento) do valor em execução, acrescido de custas e de honorários de advogado, o executado poderá requerer autorização do Juízo para pagar o restante do débito em até 6 parcelas mensais, corrigidas e acrescidas de juros de 1% ao mês (art. 916 do CPC). Indeferida a proposta, seguir-se-ão os atos executivos, mantido o depósito, que será convertido em penhora (art. 916, § 4º, do CPC). O não pagamento de qualquer das parcelas acarretará a imposição de multa de 10% sobre o valor das prestações não pagas, o vencimento das prestações subsequentes e o reinício dos atos executivos. A opção pelo parcelamento importa renúncia ao direito de opor embargos. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 20 de maio de 2022. K-01e02/07

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS. PROCESSO Nº 1001291-83.2020.8.26.0271 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro de Itapevi, Estado de São Paulo, Dr(a). PETER ECKSCHMIEDT, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) Amanda Mendes Leal dos Santos CPF 418.713.018-74 que Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – Senac ajuizou Ação de Procedimento Comum para cobrança de R$5.274,59 (mar/20) decorrente das mensalidades vencidas de 20.04.18 a 20.11.19 do contrato firmado em 10.03.18 para o curso de Especialização em Nutrição Clínica. Estando a ré em lugar ignorado, expede-se o edital, para que em 15 dias, a fluir após os 20 supra, conteste o feito, sob pena de confissão e revelia, caso em que será nomeado curador especial. Será o edital, afixado e publicado na forma da Lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Itapevi, aos 23 de junho de 2022. K-01e02/07

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1088865-80.2017.8.26.0100 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 39ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Celso Lourenço Morgado, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a CLIMA METAIS MONTAGEM DE ESQUADRIAS LTDA EPP, CNPJ 14.605.712/0001-49, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de Residencial Monte Serrat Spe Ltda, objetivando a declaração de inexigibilidade das notas fiscais NF's 246, 247 e 248 em razão do inadimplemento contratual da ré, com a declaração de rescisão do contrato, além da condenação referente aos valores despendidos com nova contratação (R$ 50.157,62), multa contratual (R$ 14.900,00) e danos morais (R$ 50.000,00). Foi deferida a tutela determinando a sustação do protesto sob nº 1/1, protocolo nº 817, datado de 14.06.17 no valor de R$ 5.611,80 perante o 9º Tabelionato da Capital/SP. Estando a ré em lugar ignorado, expede-se o edital para que fique CITADA e INTIMADA da TUTELA e para em 15 dias, após os 20 supra, CONTESTAR o feito, sob pena de confissão e revelia, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 24 de junho de 2022. K-01e02/07

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0011361-94.2022.8.26.0114 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 5ª Vara Cível, do Foro de Campinas, Estado de São Paulo, Dr(a). Gabriel Baldi de Carvalho, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) FABIO ANTONELLO XAVIER, que por este Juízo, tramita de uma ação de Cumprimento de sentença, movida por Sociedade Campineira de Educação e Instrução. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, nos termos do artigo 513, §2º, IV do CPC, foi determinada a sua INTIMAÇÃO por EDITAL, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, pague a quantia de R$ 19.997,50 (maio/2022), devidamente atualizada, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito e honorários advocatícios de 10% (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil). Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Campinas, aos 28 de junho de 2022. K-01e02/07

Citação. Prazo 20 dias. Proc. 1118096-26.2015.8.26.0100. A Dra. Leila Hassem da Ponte, Juíza de Direito da 25ª Vara Cível do Foro Central/SP, na forma da lei, etc. Faz Saber a Formabr Incorporação Consultoria e Participações Epp CNPJ 11.446.709/0001-31 que Comercial Vana Eireli Ep ajuizou Ação de Execução de Título Extrajudicial para recebimento de R$6.342,45 (nov/15) decorrente do protesto da duplicata mercantil nº 15.146 emitida em 28.07.15 vencida em 25.08.15. Estando a executada em lugar ignorado, expede-se o edital para que em 03 dias, pague o débito atualizado, podendo, no prazo de 15 dias, opor embargos, sendo que, nesse prazo, reconhecendo o crédito da exequente, poderá comprovar o depósito de 30%, incluindo custas e honorários e requerer o parcelamento em até seis parcelas mensais corrigidas, prazos estes a fluir os 20 supra, sob pena de penhora, ficando advertida de que no caso de revelia será nomeado curador especial. Será o edital, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 27 de abril de 2022. K-01e02/07

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1067323-06.2017.8.26.0100 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 40ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Fernando José Cúnico, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) W G FERNANDES ÓTICA LTDA. - ME, CNPJ 20.736.059/0001-50 e a WILLIAM GARCIA FERNANDES, CPF 386.883.618-78, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de Oticas Carol S/A, para recebimento de R$23.455,49 (01.04.21 - fls. 208/212) decorrente do instrumento particular de confissão de dívida e outras avenças firmado em dezembro/14. Estando os executados em lugar ignorado, expede-se o edital para que em 03 dias, paguem o débito atualizado, podendo, no prazo de 15 dias, oporem embargos ou reconhecerem o crédito, depositando 30%, incluindo custas e honorários e requerer o parcelamento em até 6 parcelas mensais corrigidas, sob pena de operar-se a conversão do bloqueio de R$250,00 (04.08.21 - fls. 220) da conta de Willian em penhora, da qual fica neste ato intimado para em 05 dias, se manifestar (art. 854, § 3º do CPC), prazos estes a fluir os 20 supra, ficando cientes de que no caso de revelia será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 16 de junho de 2022. K-01e02/07

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1124925-52.2017.8.26.0100 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 39ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Celso Lourenço Morgado, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) CONFECCOES YARTE EIRELI, CNPJ 03.829.085/0001-03, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de Vicunha Têxtil S/A, para recebimento de R$68.888,90 (dez/17) decorrente do inadimplemento e protesto de 14 duplicatas vencidas entre 29.08.16 a 18.11.16. Estando a executada em lugar ignorado, expede-se o edital para que em 03 dias, pague o débito atualizado, podendo, no prazo de 15 dias, opor embargos, sendo que, nesse prazo, reconhecendo o crédito da exequente, poderão comprovar o depósito de 30%, incluindo custas e honorários e requerer o parcelamento em até 06 parcelas mensais corrigidas, sob pena de penhora, prazos estes a fluir os 20 supra, ficando advertida de que no caso de revelia será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 28 de junho de 2022. K-01e02/07

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS INTERESSADOS, COM PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, expedido nos autos do PROC. Nº 1017453-08.2021.8.26.0114. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara da Fazenda Pública, do Foro de Campinas, Estado de São Paulo, Dr(a). Wagner Roby Gidaro, na forma da Lei, etc. FAZ SABER A TERCEIROS INTERESSADOS NA LIDE que o(a) SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO S/A - SANASA CAMPINAS move uma Desapropriação - Desapropriação por Utilidade Pública / DL 3.365/1941 de Desapropriação contra Alexandra Scarpelli Baraccat e outros , objetivando a Instituição da Faixa de Servidão Administrativa de Viela Sanitária junto a Gleba 60, Loteamento Gleba São José, na Fazenda Monte D 'Oeste, no Município de Campinas/SP., objeto da Matrícula N. 3.484 do Segundo Oficial de Registro de Imóveis de Campinas/SP., onde a SANASA visa a execução de Rede Coletora de Esgoto no Loteamento Village Campinas, Faixa essa que foi Declarada de Utilidade Pública através do Decreto N. 21.396 de 18.03.2021, na extensão de 1.318,31m2 com 3,00m de largura. , declarados de utilidade pública conforme Decreto N. 21.396 de 18.03.2021. Para o levantamento dos depósitos efetuados, foi determinada a expedição de edital com o prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação no Órgão Oficial, nos termos e para os fins do Dec. Lei nº 3.365/41, o qual, por extrato, será afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Campinas, aos 13 de junho de 2022. K-01e02/07

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS. PROCESSO Nº 1003114-80.2017.8.26.0115 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara, do Foro de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, Dr(a). MARCELO HENRIQUE MARIANO, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) LUCAS PIOLA GOMES, RG 47.165.395-0, CPF 401.540.308-80, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - SENAC, alegando em síntese: que o requerente ajuizou uma ação de cobrança de R$5.229,51 (nov/17) decorrente das mensalidades vencidas de 20.12.16 a 20.09.17 do contrato firmado em 24.05.16 para o curso de Técnico em Cozinha. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 (quinze) dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Campo Limpo Paulista, aos 24 de junho de 2022. K-01e02/07

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS. PROCESSO Nº 0037465-86.2013.8.26.0002. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 5ª Vara Cível, do Foro Regional II - Santo Amaro, Estado de São Paulo, Dr(a). Regina de Oliveira Marques, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER** a(o) **CÍCERO GOMES DE PAULA**, Brasileiro, RG 376935844, CPF 281.497.758-03, com endereço à Rua Nova Vida, 29, Alvarenga, CEP 09847-420, São Bernardo do Campo - SP, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de **JDD DISTRIBUIDORA DE CARNES E DERIVADOS LTDA,** alegando em síntese que é credora de Comércio de Carnes Jesus & Brito Ltda. e, diante da ausência de bens penhoráveis, foi instaurado incidente de desconsideração da personalidade jurídica visando atingir os bens dos sócios Anderson e Cícero. Encontrando-se o réu Cícero em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua **CITAÇÃO**, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestado o incidente de desconsideração da personalidade jurídica, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS**. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 05 de maio de 2022.

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS. PROCESSO Nº 0004987-04.2022.8.26.0004. O MM. Juiz de Direito da 4ª Vara Cível, do Foro Regional IV - Lapa, Estado de São Paulo, Dr. Raphael Garcia Pinto, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a **WORK ASSESSORIA E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS COMERCIAIS LTDA**, CNPJ. 03.582.196/0002-49, que nos autos da **ação de Cumprimento de Sentença** ajuizada por **W ENERGY SOLUÇÕES PARA ECONOMIA DE ENERGIA E ÁGUA LTDA**, foi determinado, nos termos do art. 513, §2º, IV do CPC, sua INTIMAÇÃO por EDITAL, para que, no prazo de 15 dias úteis, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, pague a quantia de R$ 95.842,91 (valor em 20/06/2022), sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito e honorários advocatícios de 10% (art. 523 e parágrafos, do CPC), ficando ainda ADVERTIDA que, independentemente de nova intimação, terá o prazo de 15 dias úteis a fluir após os 20 dias supra, para oferecer sua impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS.** São Paulo, 1º de Julho de 2022.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1009585-86.2015.8.26.0405 O MM. Juiz Auxiliar de Direito da 4ª Vara Cível, do Foro de Osasco, Estado de São Paulo, Dr. ANTONIO MARCELO CUNZOLO RIMOLA, na forma da Lei, FAZ SABER a **PEDRO IVO DE JESUS SANTOS**, Brasileiro, CPF 229.056.538-50, que lhe foi proposta uma **ação Monitória** por parte de **Fieo - Fundação Instituto de Ensino para Osasco - Unifieo**, objetivando o recebimento de R$ 12.645,86 (valor em Maio/2015), relativos as mensalidades não pagas, conforme Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, firmado entre as partes. Estando o requerido em lugar ignorado, fica CITADO, para que, em 15 dias, a fluir do prazo supra, pague o débito atualizado, acrescido de honorários advocatícios de 5%, ficando isento das custas processuais ou, no mesmo prazo, embargue a ação, sob pena de constituir-se de pleno direito, o título executivo judicial (Art. 701, §2º, do NCPC), nomeando-se curador especial. Será este edital afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1004658-33.2017.8.26.0009 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 4ª Vara Cível, do Foro Regional IX - Vila Prudente, Estado de São Paulo, Dr(a). Claudia Ribeiro, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a **LAURA ANA PEREIRA ROCHA**, RG 077.430.212-7, CPF 291.251.058-92, que lhe foi proposta uma **ação de Procedimento Comum Cível** por parte de **Aleonidas Farias da Silva**, objetivando a cobrança de R$10.505,66 (fls. 26 - dezembro/2017) decorrentes dos aluguéis vencidos e não pagos do imóvel residencial localizado à Rua Alagoinhas, nº 148, casa 01, Vila Santa Clara, nesta Capital, conforme Contrato de Locação, firmado entre as partes, e ainda, a condenação da requerida ao pagamento de custas processuais, honorários advocatícios e demais cominações legais. Encontrando-se a requerida em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de quinze dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, a requerida será considerada revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS.

EXTRAVIO

Declaramos para os devidos fins, que os Livros RUDFTO's Modelo 06 (Termo de ocorrência) das filiais da empresa TIM S/A, estabelecidas no Estado de São Paulo, foram extraviados. Para tanto, informa os CNPJ's das filiais:
02.421.421/0006-26, 02.421.421/0014-36, 02.421.421/0085-20, 02.421.421/0086-00, 02.421.421/0087-91, 02.421.421/0088-72, 02.421.421/0089-53, 02.421.421/0090-97, 02.421.421/0091-78, 02.421.421/0092-59, 02.421.421/0115-80, 02.421.421/0116-60, 02.421.421/0117-41, 02.421.421/0118-22, 02.421.421/0119-03, 02.421.421/0120-47, 02.421.421/0122-09, 02.421.421/0123-90, 02.421.421/0125-51, 02.421.421/0127-13, 02.421.421/0128-02, 02.421.421/0158-10, 02.421.421/0159-09, 02.421.421/0160-34, 02.421.421/0161-15, 02.421.421/0169-72, 02.421.421/0171-97, 02.421.421/0172-78, 02.421.421/0173-59, 02.421.421/0174-30, 02.421.421/0181-69, 02.421.421/0183-20, 02.421.421/0184-01, 02.421.421/0185-92, 02.421.421/0190-50, 02.421.421/0191-30, 02.421.421/0200-66, 02.421.421/0230-81, 02.421.421/0231-62, 02.421.421/0238-39, 02.421.421/0245-68, 02.421.421/0248-00, 02.421.421/0250-25, 02.421.421/0255-30, 02.421.421/0258-82, 02.421.421/0263-40, 02.421.421/0265-11, 02.421.421/0277-45, 02.421.421/0276-64.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1016413-37.2015.8.26.0005 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro Regional V - São Miguel Paulista, Estado de São Paulo, Dr(a). Trazibulo José Ferreira da Silva, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) DULCINEIA APARECIDA DE CARVALHO SANTOS, Brasileira, Servidora Pública, RG 14.251.445-7, CPF 083.160.778-50, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Funcionários do Fleury - Coopercredi Grupo Fleury, alegando em síntese: A EXEQUENTE é credora da EXECUTADA, pela importância atualizada até 31/08/2015 de R$ 19.739,59 (dezenove mil, setecentos e trinta e nove reais e cinquenta e nove centavos), em razão do Contrato de Mútuo Feneratício nº 11026, firmado por ele no dia 28/11/2008 junto à Cooperativa de Crédito ora EXEQUENTE, decorrente de um empréstimo no valor original de R$ 6.657,47 (seis mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e quarenta e sete centavos), para pagamento em 48 (quarenta e oito) parcelas mensais, iniciando-se em 31/12/2008 e término em 30/11/2012. Ocorre que a EXECUTADA deixou de cumprir as obrigações estipuladas contratualmente. Encontrando-se a ré em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para, no prazo de 03 dias, a fluir dos 20 dias supra, pague o débito atualizado, ocasião em que a verba honorária será reduzida pela metade, ou em 15 dias, embarguem ou reconheçam o crédito do exequente, comprovando o depósito de 30% do valor da execução, inclusive custas e honorários, podendo requerer que o pagamento restante seja feito em 6 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês, sob pena de penhora ou arresto a pedido do credor. Não sendo contestada a ação, a ré será considerada revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 01 de junho de 2022. K-01e02/07

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1003688-28.2021.8.26.0224 O MM. Juiz de Direito da 7ª Vara Cível, do Foro de Guarulhos, Estado de São Paulo, Dr. Domicio Whately Pacheco e Silva, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) COOPERATIVA HABITACIONAL BONLAR, CNPJ 06010258000155, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível - AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA/INEXIGIBILIDADE DE DÉBITO C.C OBRIGAÇÃO DE OUTORGAR ESCRITURA c.c ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA alegando que em 08/04/2008 a Requerente celebrou contrato com a Requerida para aquisição de imóvel no empreendimento Residencial Alto da Serra – Inscrição RAS 0721 e contrato denominado Instrumento Particular de Termo de Adesão e Compromisso de Participação de Forma Associativa em Empreendimento Habitacional pelo Sistema Cooperativo e cláusulas constantes do contrato. Tratando-se da unidade 170, com área de 50m², constituída de 2 dormitórios, sala cozinha, banheiro, quintal e 2 vagas para carros mais dependência em terreno de 5,00 x 21,50m². O preço e as condições de pagamento constaram da Inscrição RAS 0721 e foram totalmente adimplidos pela Requerente, não restando qualquer débito sobre o imóvel em questão. Requereu sejam os pedidos, julgados totalmente procedentes para o fim de declarar a inexistência/inexigibilidade do débito cobrado, na circular RAS 08/2017, fls, do alegado saldo residual, bem como condenar a Requerida na Obrigação de Fazer consistente na outorga da escritura do imóvel no prazo estipulado ou a adjudicação compulsória do imóvel. Estando a Requerida em lugar ignorado, tendo sido efetuadas várias tentativas de sua localização, foi determinada a citação por edital, com prazo de 20 dias úteis, para que após o prazo do edital conteste a ação, sob pena de presumirem-se aceitos como verdadeiros os fatos e nomeado curador especial em caso de revelia. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Guarulhos, aos 20 de junho de 2022. K-01e02/07

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, AUTOS DO PROCESSO Nº 1043158-66.2021.8.26.0224. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 9ª Vara Cível, do Foro de Guarulhos, Estado de São Paulo, Dr(a). ANA CAROLINA MIRANDA DE OLIVEIRA, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a R S Express Comércio e Serviço Ltda Me, CNPJ 00.746.328/0001-51 que Real e Benemérita Associação Portuguesa de Beneficência ajuizou Ação de Procedimento Comum para cobrança de R$27.382,24 (nov/21) decorrente do ressarcimento dos valores pagos pela autora em diversas obrigações trabalhistas (0000842-95.2014.5.02.0005, 0000792-65.2014.5.02.0071, 0000787-25.2014.5.02.0077 e 0001379-19.2014.5.02.0029), oriundas do contrato de prestação de serviços de vigilância. Estando a ré em lugar ignorado, expede-se o edital, para que em 15 dias, a fluir após os 20 supra, conteste o feito, sob pena de confissão e revelia, ficando advertida, nesta última hipótese, da nomeação de curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Guarulhos, aos 13 de junho de 2022. K-01e02/07

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1102597-31.2017.8.26.0100 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 6ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Lúcia Caninéo Campanhã, na forma da Lei, etc. Faz Saber a Satelite Telecomunicações Ltda CNPJ 04.651.164/0001-30 que Centurylink Comunicações do Brasil Ltda ajuizou Ação de Execução de Título Extrajudicial para recebimento de R$121.173,25 (out/17) para recebimento de R$159.575,30 (set/19 - fls. 215) decorrente dos créditos oriundos do Contrato de Prestação de Serviços Limitados de Telecomunicações e Serviços de Valor Agregado - BRA-CUR - CP - 2007/0031. Estando a executada em lugar ignorado, expede-se o edital para que em 03 dias, pague o débito atualizado, podendo, no prazo de 15 dias, opor embargos ou reconhecer o crédito, depositando 30%, incluindo custas e honorários e requerer o parcelamento em até 6 parcelas mensais corrigidas, sob pena de operar-se a conversão do bloqueio de R$5.907,81 (29.11.19 - fls. 237) em penhora, da qual fica neste ato intimada para em 05 dias, se manifestar (art. 854, § 3º do CPC), prazos estes a fluir os 20 supra, ficando ciente de que no caso de revelia será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 23 de junho de 2022. K-01e02/07

EDITAL DE CITAÇÃO do executado CAIO AUGUSTO GONÇALVES PEREIRA, expedido nos autos da ação de EXECUÇÃO CONTRA DEVEDOR SOLVENTE requerida por SOCIEDADE GUARULHENSE DE EDUCAÇÃO, Processo n° 0017517- 84.2007.8.26.0224, com prazo de (20) dias. O DOUTOR Ricardo Felício Scaff, MM. JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DESTA CIDADE DE GUARULHOS - SP, NA FORMA DA LEI, FAZ SABER, o executado CAIO AUGUSTO GONÇALVES PEREIRA, brasileiro, portador da cédula de identidade RG. 25.422.503-2, inscrito no CPF/MF 187.493.598-00, que perante este Juízo e respectivo Cartório do 1° Ofício Cível processam-se os termos de uma ação de EXECUÇÃO CONTRA O DEVEDOR SOLVENTE, que alegando em síntese, que o executado é inadimplente das parcelas do instrumento de confissão de dívida 0302247 de 30/01/2003 e de 21/03/2003, a qual encontra-se em mora desde o vencimento que se deu em 15/11/2004 e 07/01/2011, perfazendo o valor de R$ 12.685,48 (doze mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e quarenta e oito centavos), até Mai/2018. Ocorre que até a presente data o executado não foi localizado para sua citação, encontrando-se o mesmo em lugar incerto e não sabido por meio do qual fica devidamente citado para os termos da ação, sendo que após o esgotamento do prazo de 20 (vinte) dias do presente edital terá o prazo de 03 (três) dias para pagamento do débito, acrescido de juros, multa, correção e despesas processuais e honorários advocatícios. Em caso de pagamento integral do débito no prazo de 03 (três dias), ficam reduzidos pela metade os honorários acima citado, cientificando-se o executado de que terá 15 (quinze) dias, contados da citação para apresentar embargos, O presente será publicado na forma da Lei. K-01e02/07

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1022756-37.2020.8.26.0114 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 6ª Vara Cível, do Foro de Campinas, Estado de São Paulo, Dr(a). Gilberto Luiz Carvalho Franceschini, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a CAXAMBU INDUSTRIA E COMERCIO LATICINIO LTDA, CNPJ 01.363.446/0005-77, que lhe foi proposta uma ação declaratória de cancelamento de protesto por parte de Supermercados Dalben Ltda, alegando em síntese cobrança indevida de título protestado pelo requerido emitente, junto ao 1º Cartório de Protesto de Campinas, protocolo n.º 0160-02/07/2020 - R$ 10.679,20 (Título DMI, emitido em 26/05/2020 e vencimento em 26/06/2020). Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Campinas, aos 20 de junho de 2022. K-01e02/07

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0008718-74.2017.8.26.0071 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 7ª Vara Cível, do Foro de Bauru, Estado de São Paulo, Dr(a). JAYTER CORTEZ JUNIOR, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) MARIA TEREZINHA MOREIRA A SOUZA, Brasileira, Viúva, Pensionista, RG 54535013, CPF 289.008.798-04, que por este Juízo, tramita uma ação de Cumprimento de sentença, movida por Maurílio de Andrade Batista. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, nos termos do artigo 513, §2º, IV do CPC, foi determinada a sua INTIMAÇÃO por EDITAL, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, pague a quantia de R$ 63.735,32, devidamente atualizada, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito e honorários advocatícios de 10% (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil). Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Não sendo impugnada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Bauru, aos 09 de maio de 2022 K-01e02/07

Edital De Citação - Prazo De 20 Dias. Processo Nº 1008690-60.2021.8.26.0003 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 5ª Vara Cível, do Foro Regional III - Jabaquara, Estado de São Paulo, Dr(a). Juliana Pitelli da Guia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) H.G.H. Consultoria E Empreendimentos Imobiliários LTDA, CNPJ 50879303000102, com endereço à Rua Afonso de Freitas, 436, Na pessoa do sócio: Sérgio Clother Grecchi, Paraiso, CEP 04006-052, São Paulo - SP, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de Ranieri Rodrigues dos Santos, com o seguinte objeto: Adjudicação compulsória . Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 24 de junho de 2022. K-01e02/07

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1099301-93.2020.8.26.0100 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 5ª Vara da Família e Sucessões, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Christina Agostini Spadoni, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) PAT JAIRLA VITEMBORSH CARRERO, Brasileira, Solteira, Estudante, RG 290529049, CPF 27378273880, com endereço à Rua Almeida Moraes, 48, Vila Mathias, CEP 11015-450, Santos - SP, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de J. G. D. L. e outros, objetivando a procedência da ação para o fim de destituir a ré de sua autoridade parental em relação as filhas L.J.C.de L., nascida aos 19/04/06 e M.C. de L., nascida em 20/03/15, diante do abandono, mantendo este poder familiar somente em relação ao coautor Fabio (pai) e a guarda jurídica e física intocada em favor dos avós paternos, coautores José e Rosana, com a averbação no assento de nascimento das menores. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 17 de maio de 2022. K-01e02/07

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0005621-66.2022.8.26.0564 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 9ª Vara Cível, do Foro de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, Dr(a). RODRIGO GORGA CAMPOS, na forma da Lei, etc. Faz Saber a Cassia Alexandrino dos Santos, CPF 391.458.068-29, que nos autos da Ação de Procedimento Comum, em fase de Cumprimento de Sentença, requerida por Itapeva XI Multicarteira Fundo de Investimentos em Direitos Creditórios NP, na qualidade de substituta processual de Banco Santander (Brasil) S/A, foi deferida a intimação por edital para que, no prazo de 15 dias, pague o valor de R$ 159.338,30 (abr/22) devidamente atualizado, acrescido de custas se houver, sob pena de incidência de multa de 10%, além de honorários advocatícios de 10% sobre o total. Transcorrido o referido prazo sem pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 dias para que, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação, prazos estes a fluir após os 20 dias supra. Será o edital, afixado e publicado na forma da Lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Bernardo do Campo, aos 10 de junho de 2022. K-01e02/07

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0016472-93.2021.8.26.0114 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 5ª Vara Cível, do Foro de Campinas, Estado de São Paulo, Dr(a). Gabriel Baldi de Carvalho, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) RENATO PERETTI BARBEIRO, que por este Juízo, tramita de uma ação de Cumprimento de sentença, movida por Carlos Henrique Mamud Arca e outro. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, nos termos do artigo 513, §2º, IV do CPC, foi determinada a sua INTIMAÇÃO por EDITAL, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, pague a quantia de R$ 68.679,65 (junho/2021), devidamente atualizada, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito e honorários advocatícios de 10%(artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil). Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Campinas, aos 21 de junho de 2022. K-01e02/07

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS. PROCESSO Nº 0005793-38.2022.8.26.0554 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro de Santo André, Estado de São Paulo, Dr(a). MARIANA SILVA RODRIGUES DIAS TOYAMA STEINER, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) ESPÓLIO DE SALIM MAHMOUD MOURAD, Brasileira, na pessoa de sua representante legal NURA SALIM MOURAD, com endereço à Tuim, 484, Apto 151, Vila Uberabinha, CEP 04514-101, São Paulo - SP que por este Juízo, tramita de uma ação de Cumprimento Provisório de Sentença, movida por Flora Iantevi. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, nos termos do artigo 513, §2º, IV do CPC, foi determinada a sua INTIMAÇÃO por EDITAL, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, pague a quantia de R$ 571.499,78 (quinhentos e setenta e um mil, quatrocentos e noventa e nove reais e setenta e oito centavos) em abril/2022, devidamente atualizada, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito e honorários advocatícios de 10% (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil). Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Santo André, aos 22 de junho de 2022. K-01e02/07

Edital De Citação Prazo De 30 Dias, expedido nos autos da Ação de Usucapião, Processo Nº 1005076-96.2019.8.26.0268. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara, do Foro de Itapecerica da Serra, Estado de São Paulo, Dr(a). Leticia Antunes Tavares, na forma da Lei, etc. Faz Saber a réus ausentes, incertos e desconhecidos, e suas esposas, se casados forem, que Gustavo de Oliveira Damasceno ajuizou uma Ação de Usucapião Extraordinário, alegando possuir mansa e pacificamente, há mais de 20 anos, uma área com 2.545,83 m², sito na Rodovia Régis Bittencourt, Km. 337, e Rua Antonio Soares. Godinho, nº 215, Distrito dos Barnabés, Município de Juquitiba, Comarca de Itapecerica da Serra, Estado de São Paulo, composto pela Gleba A contendo 1.297,12 m² e pela Gleba B contendo 1.248,71 m², confrontando com a Auto Pista Regis Bittencourt S/A, Marcelo Soares de Lima, Ricardo Batista Fluentes, Jurandir Soares de Oliveira, Maria Anselmo Domingues, Aparecida de Lourdes, Rodrigo Aparecido Soares da Silva, Prefeitura Municipal de Juquitiba, Gustavo de Oliveira Damasceno e Daniella de Oliveira Damasceno. Conforme manifestação do Sr. Oficial de Registro de Imóveis as fls. 157, não existe origem registraria do imóvel. Objetivando portanto, domínio do imóvel supra mencionado. Nestas condições, expediu-se o presente edital para que no prazo de 15 (quinze) dias uteis após o prazo de 30 dias deste edital, os requeridos supra mencionados contestem o feito sob pena de presumirem-se verdadeiros os fatos alegados. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. Nada Mais. Dado e passado nesta cidade de Itapecerica da Serra, aos 09 de maio de 2022. K-01e02/07

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS. PROCESSO Nº 0003234-59.2020.8.26.0302 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 4ª Vara Cível, do Foro de Jaú, Estado de São Paulo, Dr(a). Guilherme Eduardo Mendes Tarcia e Fazzio, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a ROSIMEIRE APARECIDA MARUSCHI, RG 28378441, CPF 284.516.978-79 que por este Juízo, tramita de uma ação de Cumprimento de sentença, movida por Telefonica Brasil S.A.. Encontrando-se o(a)(s) executado(a)(s) em lugar incerto e não sabido, foi determinada sua INTIMAÇÃO, por edital, DA PENHORA realizada sobre as quantias bloqueadas pelo Sistema SISBAJUD, por intermédio do qual fica(m) intimada(s) de seu inteiro teor para, se o caso, no prazo de 5 dias, comprovar que as quantias tornadas indisponíveis são impenhoráveis ou que remanesce indisponibilidade excessiva, nos termos do art. 854, § 2º e 3º do CPC. Rejeitada ou não apresentada a manifestação da parte executada, ficará convertida a indisponibilidade em penhora, iniciando-se a contagem após o decurso do prazo de 30 dias deste edital. E, para que chegue ao conhecimento de todos e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediuse o presente edital que será afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Jaú, aos 13 de maio de 2022. K-01e02/07

3ª Vara Cível do Foro Regional da Lapa/SP Edital de Praça e Intimação do Executado Espólio de George Housep Hovhannes Bizerganian (CPF 520.800.808-49) na pessoa de sua inventariante Alessandra Silva Bizerganian (CPF 364.910.038-09), nos autos da Ação de Execução de Título Extrajudicial, requerida por José Carlos Luiz. Processo nº 1009832-43.2014.8.26.0004. O Dr. Sidney Tadeu Cardeal Banti, Juiz de Direito da 3ª Vara Cível do Foro Regional da Lapa/SP, na forma da Lei. Faz Saber, aos que o presente Edital vir ou dele conhecimento tiverem e interessar possa que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: Da Praça – A 1ª Praça terá início no dia 29/07/22, às 15h00 e se encerrará no dia 01/08/22 às 15h00. Não havendo lance igual ou superior à importância da avaliação nos 3 (três) dias subsequentes ao início da 1ª Praça, a 2ª Praça seguir-se-á sem interrupção, iniciando-se no dia 01/08/22, às 15h01 e se encerrará no dia 22/08/22, às 15h00. Do Condutor da Praça – A Praça será conduzida pela Leiloeira Oficial Sra. Mariangela Bellissimo Uebara, matriculada na JUCESP sob nº 893, e será realizada por meio eletrônico através da Gestora Judicial DESTAK LEILÕES no site www.destakleiloes.com.br. Do Valor – Na 1ª Praça o valor mínimo para a venda do bem apregoado será o valor atualizado da avaliação judicial. Na 2ª Praça o valor para a venda corresponderá a no mínimo 70% (setenta por cento) do valor atualizado da avaliação judicial, conforme o art. 891, § único do CPC. Pagamento do lance ofertado – O pagamento deverá ser feito à vista, em até 24 horas após o término do leilão. Da Comissão – A comissão devida à leiloeira será paga à vista pelo arrematante no valor de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, não se incluindo no valor do lanço, conforme artigo 17 do provimento CSM 1625/09. Dos Lances – Os lances deverão ser ofertados pela rede internet, através do site www.destakleiloes.com.br. Dos Débitos – Eventuais débitos pendentes sobre o imóvel correrão por conta do arrematante, com exceção do previsto no artigo 130, parágrafo único do Código Tributário Nacional. Constam os débitos processuais no valor de R$85.631,74 conforme fls. 596, atualizada em 31/03/2022. Constam débitos tributários em Dívida Ativa no valor de R$751,42 conforme certidão extraída no portal da PMSP atualizada em 10/05/2022. Do Acordo – Nos casos de cancelamento do leilão após a publicação do edital, em razão de acordo entre as partes, ficam os executados obrigados a pagarem os custos da leiloeira, a título de ressarcimento, fixados em 5% (cinco por cento) sobre o valor do acordo, nos termos do artigo 7º, §3º, da Resolução nº 236/2016 do CNJ. A alienação obedecerá ao disposto na legislação aplicável, no Provimento CSM 1625/09 e o *caput* do artigo 335 do Código Penal. Remição e Desistência – Nos casos de remição e/ou desistência da praça, a parte que remiu ou desistiu deverá arcar com os custos do leiloeiro, fixados em 5% (cinco por cento) sobre o valor atualizado do débito. Bem – Um terreno situado à Rua Pedro de Melo Sousa antiga Rua Dr. Pedro de Melo se Souza Júnior, distante 34,75m da esquina das Ruas Pedro de Mello Sousa; com a Rua Cônego José do Amaral Melo, localizado no lado esquerdo de quem desta entra na referida rua Pedro de Melo Sousa, na Vila Arcadia no 4º Subdistrito – Nossa Senhora do Ó, medindo 10,00m de frente, por 20,66m da frente aos fundos, do lado direito de quem da rua o olha; 20,64m do lado esquerdo, tendo nos fundos a mesma largura da frente, perfazendo a área de 206,50m², confinando de ambos os lados e nos fundos com a proprietária. Imóvel objeto da matrícula 61.213 do 8º RI de São Paulo e inscrição municipal 104.156.0059-5. Segundo o laudo de avaliação o imóvel está localizado na Rua Pedro de Melo Sousa, nº 443, bairro Vila Arcádia, São Paulo/SP. No pavimento inferior encontra-se salão, área de serviço, banheiro, cozinha/sala, dormitório e área de depósito. No pavimento térreo encontra-se: sala de estar, escritório, sala de jantar, cozinha, dormitório 01, dormitório 02, banheiro 01, banheiro 02, área de serviço e cobertura junto à área de serviço. Junto à divisa lateral esquerda no pavimento térreo encontra-se garagem separada da edificação principal utilizada atualmente como área para depósito de materiais diversos. O imóvel será vendido em caráter *ad corpus* e no estado em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições antes das datas designadas para alienação judicial eletrônica. Ônus – Consta na Av.09 (30/09/2019) a penhora exequenda. Avaliação – (setembro/2020) – R$ 614.000,00 que atualizada até abril/2022 perfaz R$ 719.103,81. Referido valor será devidamente atualizado na data da alienação judicial. Fica o Executado, em nome de seu inventariante, intimado por meio de seu(s) advogado(s) ou, se não tiver(em) procurador(es) constituído(s) nos autos, por carta registrada, mandado, edital ou outro meio idôneo. Se o(s) executado(s) for(em) revel(éis) e não tiver(em) advogado(s) constituído(s), não constando dos autos seu endereço atual ou, ainda, não sendo ele(s) encontrado(s) no(s) endereço(s) constante(s) do processo, a intimação considerar-se-á feita por meio do próprio edital de leilão, nos termos do art. 889 do CPC. Não constam nos autos recursos pendentes de julgamento. Nada mais. São Paulo, 10/05/2022. Sidney Tadeu Cardeal Banti Juiz de Direito K-02/07

6ª Vara da Comarca de Campinas/SP Edital de Praça e Intimação do Executado Leonardo Ribeiro Campos (CPF 294.685.798-08), nos autos da Ação Monitória, requerida por Sociedade Campineira de Educação e Instrução. Processo nº 0063911-86.2010.8.26.0114. O Dr. Gilberto Luiz Carvalho Franceschini, Juiz de Direito da 6ª Vara da Comarca de Campinas/SP, na forma da Lei. Faz Saber, aos que o presente Edital vir ou dele conhecimento tiverem e interessar possa que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: Da Praça – A 1ª Praça terá início no dia 01/08/22, às 15h00 e se encerrará no dia 04/08/22, às 15h00. Não havendo lance igual ou superior à importância da avaliação nos 3 (três) dias subsequentes ao início da 1ª Praça, a 2ª Praça seguir-se-á sem interrupção, iniciando-se no dia 04/08/22, às 15h00 e se encerrará no dia 24/08/22, às 15h00. Do Condutor da Praça – A Praça será conduzida pela Leiloeira Oficial Sra. Mariangela Bellissimo Uebara, matriculada na JUCESP sob nº 893, e será realizada por meio eletrônico através da Gestora Judicial DESTAK LEILÕES no site www.destakleiloes.com.br. Do Valor – Na 1ª Praça o valor mínimo para a venda do bem apregoado será o valor atualizado da avaliação judicial. Na 2ª Praça o valor para a venda corresponderá a no mínimo 60% (sessenta por cento) do valor atualizado da avaliação judicial. Pagamento do lance ofertado (à vista e parcelado) – O pagamento deverá ser feito à vista, em até 24 horas após o término do leilão, ou através de proposta de parcelamento, de acordo com o artigo 895 do CPC, ressaltando que conforme o § 7°do mesmo dispositivo, prevalecerá o lance à vista. O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar: (i) até o início da primeira etapa, proposta por valor não inferior ao da avaliação; (ii) até o início da segunda etapa, proposta por valor que não seja inferior a 60% do valor de avaliação atualizado ou 80% do valor de avaliação atualizado, caso se trate de imóvel de incapaz. Da Comissão – A comissão devida à leiloeira será paga à vista pelo arrematante no valor de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, não se incluindo no valor do lanço, conforme artigo 17 do provimento CSM 1625/09. Dos Lances – Os lances deverão ser ofertados pela rede internet, através do site www.destakleiloes.com.br. Dos Débitos – Correrão por conta do arrematante as despesas e os custos relativos à desmontagem, remoção, transporte e transferência patrimonial dos bens arrematados (se houver), conforme disposto no artigo 24 do provimento CSM 1625/09. O arrematante arcará com eventuais débitos pendentes que recaiam sobre o bem, exceto os decorrentes de débitos fiscais e tributários conforme o artigo 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional. Do Acordo – Nos casos de cancelamento do leilão após a publicação do edital, em razão de acordo entre as partes, ficam os executados obrigados a pagarem os custos da leiloeira, a título de ressarcimento, fixados em 5% (cinco por cento) sobre o valor do acordo, nos termos do artigo 7º, §3º, da Resolução nº 236/2016 do CNJ. A alienação obedecerá ao disposto na legislação aplicável, no Provimento CSM 1625/09 e o caput do artigo 335 do Código Penal. Remição e Desistência – Nos casos de remição e/ou desistência da praça, a parte que remiu ou desistiu deverá arcar com os custos da leiloeira, fixados em 5% (cinco por cento) sobre o valor atualizado do débito. Bem – Veículo Peugeot 106 Passion Soleil 1.0, ano 1998, gasolina, placa CHN-8925. O bem será vendido no estado de conservação em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. Ônus – Nada consta exceto eventuais débitos perante ao DETRAN. Avaliação – (junho/2019) – R$ 5.802,00 que atualizada até abril/2022 perfaz R$ 7.108,58. Referido valor será devidamente atualizado na data da alienação judicial. Ficam o Executado e Demais Interessados intimados por meio de seu(s) advogado(s) ou, se não tiver(em) procurador(es) constituído(s) nos autos, por carta registrada, mandado, edital ou outro meio idôneo. Se o(s) executado(s) for(em) revel(éis) e não tiver(em) advogado(s) constituído(s), não constando dos autos seu endereço atual ou, ainda, não sendo ele(s) encontrado(s) no(s) endereço(s) constante(s) do processo, a intimação considerar-se-á feita por meio do próprio edital de leilão, nos termos do art. 889 do CPC.Não consta nos autos recursos pendentes de julgamento. Nada mais. Itapira, 09/05/2022. Gilberto Luiz Carvalho Franceschini Juiz de Direito K-02/07

30ª Vara Cível do Foro Central da Capital/SP Edital de Praça e Intimação da executada Cooperativa Habitacional Recanto dos Pássaros (CNPJ 01.570.800/0001-00), demais credores e interessados, nos autos da Ação de Cumprimento de Sentença, requerida por Carmem Lúcia Mendonça de Oliveira. Processo nº 0016889-98.2015.8.26.0100. O Dr. Guilherme Santini Teodoro, Juiz de Direito da 30ª Vara Cível do Foro Central da Capital/SP, na forma da Lei. Faz Saber, aos que o presente Edital vir ou dele conhecimento tiverem e interessar possa que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: Da Praça – A 1ª Praça terá início no dia 07/02/2022, às 15h00 e se encerrará no dia 10/02/2022 às 15h00. Não havendo lance igual ou superior à importância da avaliação nos 3 (três) dias subsequentes ao início da 1ª Praça, a 2ª Praça seguir-se-á sem interrupção, iniciando-se no dia 10/02/2022, às 15h01 e se encerrará no dia 07/03/2022, às 15h00. Do Condutor da Praça – A Praça será conduzida pela Leiloeira Oficial Sra. Mariangela Bellissimo Uebara, matriculada na JUCESP sob nº 893, e será realizada por meio eletrônico através da Gestora Judicial DESTAK LEILÕES no site www.destakleiloes.com.br. Do Valor – Na 1ª Praça o valor mínimo para a venda do bem apregoado será o valor atualizado da avaliação judicial. Na 2ª Praça o valor para a venda corresponderá a no mínimo 50% (cinquenta por cento) do valor atualizado da avaliação judicial, conforme o art. 891, parágrafo único do Código de Processo Civil. Pagamento do lance ofertado (à vista e parcelado) – O pagamento deverá ser feito à vista, em até 24 horas após o término do leilão, ou através de proposta de parcelamento, de acordo com o artigo 895 do CPC, ressaltando que conforme o § 7°do mesmo dispositivo, prevalecerá o lance à vista. Da Comissão – A comissão devida à leiloeira será paga à vista pelo arrematante no valor de 3% (três por cento) sobre o valor da arrematação, não se incluindo no valor do lanço, conforme artigo 17 do provimento CSM 1625/09. Dos Lances – Os lances deverão ser ofertados pela rede internet, através do site www.destakleiloes.com.br. Dos Débitos – Eventuais débitos pendentes sobre o imóvel correrão por conta do arrematante, com exceção do previsto no artigo 130, parágrafo único do Código Tributário Nacional. Do Acordo – Nos casos de cancelamento do leilão após a publicação do edital, em razão de acordo entre as partes, ficam os executados obrigados a pagarem os custos da leiloeira, a título de ressarcimento, fixados em 3% (três por cento) sobre o valor do acordo, nos termos do artigo 7º, §3º, da Resolução nº 236/2016 do CNJ. A alienação obedecerá ao disposto na legislação aplicável, no Provimento CSM 1625/09 e o caput do artigo 335 do Código Penal. Remição e Desistência – Nos casos de remição e/ou desistência da praça, a parte que remiu ou desistiu deverá arcar com os custos do leiloeiro, fixados em 3% (três por cento) sobre o valor atualizado do débito. Bem – O apartamento sob nº 01, localizado no andar térreo do Bloco 4, do Condomínio Residencial Premmio Vila Nova, situado à Rua Vinte e Dois de Agosto, nº 505, esquina com a Rua Santa Lucrécia de Aguiar, no 8º Subdistrito – Santana, contendo área privativa de 47,7488m², área comum de 23,5795m², área total de 71,3283m², correspondendo-lhe a fração ideal de terreno de 0,001190%. Imóvel objeto da matrícula nº 141.751 do 3º CRI de São Paulo/SP e inscrição municipal 305.010.0688-2. Segundo o laudo de avaliação o imóvel possui a seguinte distribuição interna: sala, cozinha conjugada para máquina de lavar, dois dormitórios, um banheiro. A área social e de lazer é composta por: salão de festas, piscina, churrasqueira, quadra poliesportiva, playground, jardins, pista de Cooper. O imóvel será vendido em caráter ad corpus e no estado em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições antes das datas designadas para alienação judicial eletrônica. Ônus – Consta na Av.06 (11/04/2016) a penhora exequenda. Consta na Av.09 (17/08/2016) penhora em favor de João Militão de Souza e Daniela Gavazzi, nos autos do processo 0041830-07.2004.8.26.0001 da 8ª VC de Santana/SP. Consta na Av.10 (10/05/2018) penhora em favor de João Batista da Silva e Neusa de Moraes Silva, nos autos do processo 0160883-05.2006.8.26.0100 da 5ª VC/SP. Consta na Av.11 (15/06/2020) penhora em favor de Condomínio Residencial Premmio Vila Nova, nos autos do processo 1012757-45.2019.8.26.0001 da 9ª VC de Santana/SP. Consta na Av.12 (11/02/2022) penhora em favor de Claudia Basacchi nos autos do processo 0027861-25.2018.8.26.0100 da 30ª VC/SP; Avaliação (junho/2018) – R$ 197.000,00 que atualizada até abril/2022 perfaz R$ 252.904,81. Referido valor será devidamente atualizado na data da alienação judicial. Ficam a executada e os demais credores e interessados intimados por meio de seu(s) advogado(s) ou, se não tiver(em) procurador(es) constituído(s) nos autos, por carta registrada, mandado, edital ou outro meio idôneo. Se o(s) executado(s) for(em) revel(éis) e não tiver(em) advogado(s) constituído(s), não constando dos autos seu endereço atual ou, ainda, não sendo ele(s) encontrado(s) no(s) endereço(s) constante(s) do processo, a intimação considerar-se-á feita por meio do próprio edital de leilão, nos termos do art. 889 do CPC. Não constam nos autos recursos pendentes de julgamento. Nada mais. São Paulo, 29/04/2022. Guilherme Santini Teodoro Juiz de Direito K-02/07

10ª Vara Cível do Foro Central/SP Edital de Praça e Intimação do executado Ruy Delfim Ferreira Vasco (CPF 715.497.066-91), cônjuge se casado for, da credora fiduciária TG Rio de Janeiro Empreendimentos Imobiliários S/A (CNPJ 29.964.749/0001-30), atual denominação Erbe Incorporadora 001 S.A, nos autos da Ação de Procedimento Sumário (Despesas Condominiais), em fase de Cumprimento de Sentença, requerida por Condomínio Condominium Club Moema. Processo nº 1120150-62.2015.8.26.0100 (01). A Dra. Andrea de Abreu e Braga, Juíza de Direito da 10ª Vara Cível do Foro Central/SP, na forma da Lei. Faz Saber, aos que o presente Edital vir ou dele conhecimento tiverem e interessar possa que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: Da Praça – A 1ª Praça terá início no dia 26/08/22, às 15h00 e se encerrará no dia 29/08/22 às 15h00. Não havendo lance igual ou superior à importância da avaliação nos 3 (três) dias subsequentes ao início da 1ª Praça, a 2ª Praça seguir-se-á sem interrupção, iniciando-se no dia 29/08/22, às 15h01 e se encerrará no dia 19/09/22, às 15h00. Do Condutor da Praça – A Praça será conduzida pela Leiloeira Oficial Sra. Mariangela Bellissimo Uebara, matriculada na JUCESP sob nº 893, e será realizada por meio eletrônico através da Gestora Judicial DESTAK LEILÕES no site www.destakleiloes.com.br. Do Valor – Na 1ª Praça o valor mínimo para a venda do bem apregoado será o valor atualizado da avaliação judicial. Na 2ª Praça o valor para a venda corresponderá a no mínimo 60% (sessenta por cento) do valor atualizado da avaliação judicial, conforme o art. 891, § único do CPC. Pagamento do lance ofertado (à vista e parcelado) – O pagamento deverá ser feito à vista, em até 24 horas após o término do leilão, ou através de proposta de parcelamento, de acordo com o artigo 895 do CPC, ressaltando que conforme o § 7°do mesmo dispositivo, prevalecerá o lance à vista. Da Comissão – A comissão devida à leiloeira será paga à vista pelo arrematante no valor de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, não se incluindo no valor do lanço, conforme artigo 17 do provimento CSM 1625/09. Dos Lances – Os lances deverão ser ofertados pela rede internet, através do site www.destakleiloes.com.br.Dos Débitos – O arrematante arcará com os débitos pendentes que recaiam sobre o bem, exceto os decorrentes de débitos fiscais e tributários conforme o artigo 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional. Consta das fls. 268 a informação de que o contrato de alienação fiduciária está em discussão na Ação Revisional ajuizada pelo executado e em trâmite perante a 35ª Vara Cível do Foro Central - autos nº 1114008-37.2018.8.26.0100. Do Acordo – Nos casos de cancelamento do leilão após a publicação do edital, em razão de acordo entre as partes, ficam os executados obrigados a pagarem os custos da leiloeira, a título de ressarcimento, fixados em 5% (cinco por cento) sobre o valor do acordo, nos termos do artigo 7º, §3º, da Resolução nº 236/2016 do CNJ. A alienação obedecerá ao disposto na legislação aplicável, no Provimento CSM 1625/09 e o caput do artigo 335 do Código Penal. Remição e Desistência – Nos casos de remição e/ou desistência da praça, a parte que remiu ou desistiu deverá arcar com os custos do leiloeiro, fixados em 5% (cinco por cento) sobre o valor atualizado do débito. Bem – Direitos do contrato de alienação fiduciária sobre o apartamento nº 181, localizado no 18º pavimento do Bloco I – Edifício Harmonia, integrante do "Condominium Club Moema", situado na Avenida dos Jamaris nº 64, em Indianópolis – 24º Subdistrito. Um apartamento com a área privativa de 103,9275m², área comum de 77,4731m², área total de 181,4006m², correspondendo-lhe uma fração ideal de 0,340089% no terreno condominial e o direito ao uso de 02 vagas de garagem, indeterminadas, independentes de tamanho, com utilização sujeita ao auxílio de manobristas e localizadas no 1º ou 2º subsolos do edifício. Imóvel objeto da matrícula nº 163.462 do 14º CRI/SP e Contribuinte 041.166.1468-8. Segundo laudo de avaliação o apartamento é composto de sala de estar, sala de jantar, cozinha, área de serviço, dormitório de serviço, uma suíte ampliada, dois dormitórios e um banheiro independente. O imóvel será vendido em caráter ad corpus e no estado em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus dos interessados verificarem suas condições antes das datas designadas para alienação judicial eletrônica. Ônus – Consta no R.4 (26/10/2005) e na Av.6 (01/04/2016) alienação fiduciária em favor de TG Rio de Janeiro Empreendimentos Imobiliários S/A (atual denominação Erbe Incorporadora 001 S.A). Consta na Av.8 (07/12/2020) indisponibilidade requerida nos autos nº 00825003420075020411 da VT de Ribeirão Pires/SP. Consta na Av.9 (21/01/2021) a penhora exequenda. Consta na Av.11 (14/09/2021) indisponibilidade requerida nos autos nº 00375009220085230022 da 2ª VT de Rondonópolis/MT. Avaliação (outubro/2017) – R$ 1.114.112,00 que atualizada até maio/2022 perfaz R$ 1.473.271,80. Referido valor será devidamente atualizado na data da alienação judicial.Ficam o executado, cônjuge se casado for, a credora fiduciária, demais credores e interessados intimados por meio de seu(s) advogado(s) ou, se não tiver(em) procurador(es) constituído(s) nos autos, por carta registrada, mandado, edital ou outro meio idôneo. Se o(s) executado(s) for(em) revel(éis) e não tiver(em) advogado(s) constituído(s), não constando dos autos seu endereço atual ou, ainda, não sendo ele(s) encontrado(s) no(s) endereço(s) constante(s) do processo, a intimação considerar-se-á feita por meio do próprio edital de leilão, nos termos do art. 889 do CPC. Não constam nos autos recursos pendentes de julgamento. Nada mais. SP, 25/05/2022.Andrea de Abreu e Braga Juíza de Direito K-02/07

3ª Vara Cível do Foro Regional da Lapa, Comarca da Capital/SP Edital de Praça e Intimação dos Executados Severino Ramos dos Santos (CPF 769.203.998-49) e Dalva Caetano dos Santos (CPF 399.995.718-24), eventuais herdeiros e/ou sucessores e Demais Credores, nos autos da Ação de Execução de Título Extrajudicial, requerida por Fernando Luiz da Cruz Marques. Processo nº 1013756-62.2014.8.26.0004. A Dra. Adriana Genin Fiore Basso, Juíza de Direito da 3ª Vara Cível do Foro Regional da Lapa, Comarca da Capital/SP, na forma da Lei. Faz Saber, aos que o presente Edital vir ou dele conhecimento tiverem e interessar possa que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: Da Praça – A 1ª Praça terá início no dia 02/08/22, às 15h00 e se encerrará no dia 05/08/22 às 15h00. Não havendo lance igual ou superior à importância da avaliação nos 3 (três) dias subsequentes ao início da 1ª Praça, a 2ª Praça seguir-se-á sem interrupção, iniciando-se no dia 05/08/22, às 15h01 e se encerrará no dia 25/08/22, às 15h00. Do Condutor da Praça – A Praça será conduzida pela Leiloeira Oficial Sra. Mariangela Bellissimo Uebara, matriculada na JUCESP sob nº 893, e será realizada por meio eletrônico através da Gestora Judicial DESTAK LEILÕES no site www.destakleiloes.com.br. Do Valor – Na 1ª Praça o valor mínimo para a venda do bem apregoado será o valor atualizado da avaliação judicial. Na 2ª Praça o valor para a venda corresponderá a no mínimo 50% (cinquenta por cento) do valor atualizado da avaliação judicial, conforme o art. 891, § único do CPC. Eventuais lances abaixo de 90% e parcelamento serão analisados pelo juízo para eventual deferimento ou não. Pagamento do lance ofertado (à vista e parcelado) – O pagamento deverá ser feito à vista, em até 24 horas após o término do leilão, ou através de proposta de parcelamento, de acordo com o artigo 895 do CPC, ressaltando que conforme o § 7°do mesmo dispositivo, prevalecerá o lance à vista. Da Comissão – A comissão devida à leiloeira será paga à vista pelo arrematante no valor de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, não se incluindo no valor do lanço, conforme artigo 17 do provimento CSM 1625/09. Dos Lances – Os lances deverão ser ofertados pela rede internet, através do site www.destakleiloes.com.br. Dos Débitos – Eventuais débitos de IPTU e do Município terão aplicação do parágrafo único do art. 130 do CTN. Bem – Um terreno, à Rua Manoel Rodrigues da Costa (antiga Rua Bela Vista – Av.4), nº 84 (Av.2), esquina da Rua Willian Hamilton (antiga Rua A – Av.5), no 31º subdistrito-Pirituba, distante 72,50m do alinhamento da rua Escolástica, lado esquerdo de quem desta entra na Rua Manoel Rodrigues da Costa (antiga Rua Bela Vista), medindo 10,00m de frente para a Rua Manoel Rodrigues da Costa (antiga Rua Bela Vista), 29,50m da frente aos fundos, de ambos os lados e nos fundos 10,00m, confinado do lado esquerdo e pelos fundos de quem da Rua Manoel Rodrigues da Costa (antiga Rua Bela Vista) olha para o terreno, com o prédio nº 2 (Av.6) e propriedade do Espólio de Nuno Lemos, e outros, e do lado direito, com a Rua Willian Hamilton (antiga Rua A), encerrando a área de 295,00m². Imóvel objeto da matrícula nº 6.699 do 16º CRI/SP e Inscrição Municipal nº 078.341.0053-1. Segundo laudo o imóvel localiza-se na Rua Manoel Rodrigues da Costa, nº 87, Pirituba, Capital/SP e também possui entrada de acesso pela Rua William Hamilton. No recuo frontal, ao nível da rua, três vagas cobertas (laje) de garagem, sobre as quais há um amplo terraço coberto em telhas de cimento amianto acessado pela escada localizada junto à lateral direita do lote. Composto de sala, 3 (três) dormitórios, 2 (dois) banheiros, 2 (duas) cozinhas, área de serviço (lavanderia), perfazendo a área total construída aproximada de 190,00m². O imóvel será vendido em caráter ad corpus e no estado em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições antes das datas designadas para alienação judicial eletrônica. Ônus – Consta na Av.8 (27/10/2015) a penhora exequenda. Consta na Av.9 (24/04/2017) penhora nos autos da Ação de Execução Civil, proc. 10133070720148260004 da 1ª VC da Lapa, movida por Angelina de Araújo Guimarães. Avaliação (maio/2021) – R$ 554.180,00 que atualizada até Junho/2022 perfaz R$ 626.065,76. Referido valor será devidamente atualizado na data da alienação judicial. Ficam os Executados, eventuais herdeiros e/ou sucessores e demais credores intimados por meio de seu(s) advogado(s) ou, se não tiver(em) procurador(es) constituído(s) nos autos, por carta registrada, mandado, edital ou outro meio idôneo. Se o(s) executado(s) for(em) revel(éis) e não tiver(em) advogado(s) constituído(s), não constando dos autos seu endereço atual ou, ainda, não sendo ele(s) encontrado(s) no(s) endereço(s) constante(s) do processo, a intimação considerar-se-á feita por meio do próprio edital de leilão, nos termos do art. 889 do CPC. Não constam nos autos recursos pendentes de julgamento. Nada mais. São Paulo, 24/06/2022. Adriana Genin Fiore Basso Juíza de Direito K-02/07

DocuSigned by:
Gazeta de S.Paulo
Assinado por: JORNAL GAZETA SP LTDA:04735364000170
CPF: 29513948889
Data/Hora da Assinatura: 01/07/2022 22:26:38 BRT
ICP Brasil
5146939EFE414F8FAB3A7733135E2CCF

Esta página faz parte da edição impressa produzida pela Gazeta de S.Paulo com circulação em bancas de jornais e assinantes.
AUTENTICIDADE DA PÁGINA. A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QR Code ao lado ou pelo site https://flip.gazetasp.com.br